



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 020/2015

Telêmaco Borba, 09 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

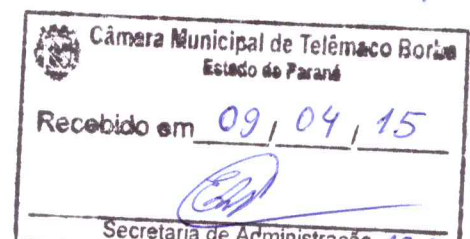
Com espeque no artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, encaminho a V. Exas. o projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a autorização legislativa para a alienação onerosa do equipamento público denominado "Matadouro Municipal".

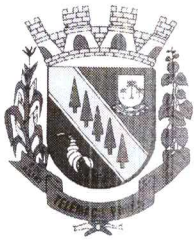
O funcionamento do supra citado equipamento público vem acarretando um ônus financeiro à administração pública, na ordem de **R\$ 902.978,57 (novecentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)/ano**. As normas aplicáveis às atividades desenvolvidas no abatedouro são as mesmas a serem observadas pelas empresas que exploram uma atividade econômica visando lucro, a qual, evidentemente, não é finalidade precípua do ente de direito público.

Em estudo recente elaborado pelo SEBRAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos deparamos com o déficit acima mencionado e os investimentos ou incrementos na operacionalização da atividade, que podem ser implementados pelo Município para minimizar este impacto financeiro, somente poderiam ter seus custos "recuperados" com a exploração de mercado, como um frigorífico.

Hodiernamente, a taxa de abate cobrada pela Município dos comerciantes e/ou pecuaristas, é de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); por este valor, o animal é abatido, esfolado, eviscerado e tem a carcaça esquartejada; é acondicionado em veículo próprio e transportado até o estabelecimento comercial do usuário, onde é conduzido à câmara fria (dentro do estabelecimento privado) - todas essas atividades são realizadas por servidores públicos municipais.

O Matadouro Municipal vem sendo alvo de fiscalização pelos mais diversos órgãos públicos e classistas. O Sindicato da Indústria de Massas, Laticínios, Carnes e Derivados e Alimentos de Ponta Grossa e Região, entidade classista estranha ao meio no qual se desenvolve as atividades dos servidores públicos lotados no abatedouro municipal, formulou denúncia perante o Ministério Público do Trabalho, também de Ponta Grossa, contra o Município de Telêmaco Borba, por supostas irregularidades verificadas naquele equipamento público. O relatório desta entidade de classe, também foi o fundamento de um "pedido de providências", formulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos deste Município (ver documentos em anexo).





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

A denúncia perante o MP/Trabalho, foi respondida conforme a cópia respectiva em anexo e o Sindicato dos Servidores Públicos receberá, no feito onde pede providências, a mesma resposta enviada àquele órgão ministerial. É importante frisar, como pode ser aferido dos documentos em anexo, que a Administração Pública Municipal **não está se furtando a solucionar os problemas apontados.**

A Administração Pública, através de regular processo licitatório, contratou uma empresa para elaborar o projeto de "Declaração de Carga Poluidora para os efluentes líquidos" e o "Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos", visando a renovação do licenciamento operacional do Matadouro Municipal junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Esta contratação vem sendo buscada pelo Município desde o ano passado, quando um certame licitatório foi "deserto" (Carta convite nº 01/2014) e somente agora, em 19.03.2015, o processo de "dispensa de licitação" (com fundamento no artigo 24, V, da Lei nº 8.666/1993), recebeu o parecer jurídico da PGM/TB opinando pela efetiva contratação da empresa Envex - Engenharia e Consultoria S/S - EPP (processo licitatório n 05/2015).

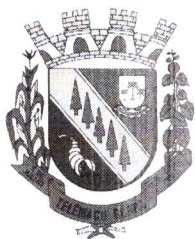
A narrativa até aqui expendida, externa as providências que a Administração Pública vem tomando, para que o Matadouro Municipal opere dentro dos parâmetros legais fixados pelas normas aplicáveis às atividades lá executadas.

Para algumas das adequações requeridas em sede de relatório da vigilância sanitária estadual, que também fiscalizou o abatedouro, atendo-se a aspectos sanitários e ergonômicos assim como as entidades de classe (vide relatório, assim como nota técnica da SESA-PR, ambos em anexo), será necessário realizar reformas na estrutura física do abatedouro.

Neste contexto, a Administração Pública Municipal entendeu por bem "suspender as atividades de abate e correlatas" no Matadouro Municipal de Telêmaco Borba, a partir de 06.04.2015, conforme consta do Decreto nº 21878/2015 (cópia em anexo).

No âmbito das providências que foram delineadas pelo Poder Executivo, para o enfrentamento dos problemas e resolução dos mesmos, está a que ora se leva a cabo, que é a solicitação de "autorização" para a alienação onerosa do equipamento público denominado Matadouro Municipal, ressaltando que as providências para as correções de supostas inconformidades sanitárias e ergonômicas, além da renovação de licenciamento ambiental perante o IAP contiuam em curso.

Por derradeiro, urge repisar, agora de forma mais incisiva, que o Município de Telêmaco Borba, com o funcionamento do Matadouro Municipal, vem exercendo uma atividade econômica que lhe causa pesado ônus orçamentário, uma vez que não visa, nem pode visar, lucro com os serviços executados naquele equipamento; o poder-dever do Município é de fiscalizar a comercialização da chamada "carne verde", assim como os estabelecimentos onde se realizam a matança de animais, conforme consta da Lei Municipal nº X



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1.621/2007 (Código de Posturas do Município – excerto respectivo em anexo); atividade que por força do Decreto nº 21878 / 2015, é intensificada pelos agentes da vigilância sanitária municipal, em face da paralisação das atividades de abate e correlatas.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, e espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
MÁRIO CÉSAR MARCONDES
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR